



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

19/08/2017 ATÉ 19/08/2017

INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	1
2	EXECUÇÕES PENAIS	
	2.1 SITE TV GUARÁ.COM.....	2
3	JUIZES	
	3.1 BLOG ABIMAEEL COSTA.....	3
	3.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	4
	3.3 BLOG PAULO ROBERTO.....	5
4	PRECATÓRIOS	
	4.1 BLOG LUÍS PABLO.....	6
5	VARA CRIMINAL	
	5.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	7
	5.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8

Cantanhede: paciente deve ser transferido dentro de 24h para UTI

17/08/2017 00:00:00

A justiça determinou que a Secretaria de Estado da Saúde no Maranhão transfira no prazo máximo de 24 horas, o paciente J. T. B. para um leito de uma unidade de Terapia Intensiva (UTI) da rede pública do Estado, para tratamento de leptomeningite.

A decisão liminar determina que, caso não seja encontrada vaga na rede pública de saúde, por motivo de superlotação, que a internação ocorra em hospital da rede privada, conveniada ou não ao SUS, desde que não seja necessário retirar algum paciente já internado que também necessite de tratamento intensivo.

O Estado do Maranhão deverá arcar com todas as despesas do tratamento, bem como providenciar o transporte do paciente até o hospital, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00, tendo em vista o relato do paciente de não possuir condições financeiras de pagar pela internação na rede hospitalar privada, a qual já se encontra "orçada em valores astronômicos".

Segundo os autos, a necessidade de transferência do paciente para um hospital da rede pública compatível com o grau de complexidade da enfermidade do paciente foi comunicada aos familiares pela direção do Hospital UDI, onde ele se encontra; mas os familiares fizeram inúmeras solicitações junto à Secretaria de Saúde do Estado, sem que os pedidos fossem atendidos.

UTI - Conforme laudo médico, o paciente sofre de confusão mental e agitação psicomotora que comprovam a necessidade de transferência para uma UTI, em caráter de urgência, sob pena de ter agravado seu estado de saúde, para que receba o necessário atendimento adequado à sua situação, incluindo a medicação indispensável ao tratamento.

Na decisão da última quarta-feira (17), a juíza Mirella Cezar Freitas, titular da 2ª vara da comarca de Itapecuru Mirim e que responde pela vara única da comarca de Cantanhede, justifica "Tendo em vista a necessidade da urgência na transferência do paciente para hospital com leito de UTI, bem como diante de sua ausência de condições financeiras para custear o procedimento em rede particular, restou comprovada a probabilidade do seu direito" declarou a juíza na decisão.

Na decisão a juíza considerou, ainda, que "a dignidade da pessoa humana, como fundamento da República Federativa do Brasil, tem aptidão para obrigar o Estado a prestar assistência aos seus cidadãos, fomentando ou facilitando o acesso deles aos meios de tratamento adequados, a fim de que sejam preservadas a saúde e a vida de todos aqueles que necessitarem de tal proteção".

Envie sua informação, denuncia, sugestão ou critica para nossa redação: jornalistaabimaelcosta@gmail.com
Whatsapp (98) 98175-0173

Cármen Lúcia dá dez dias para TJs informarem salários de juízes

19/08/2017 08:20:58

A ministra Cármen Lúcia, presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou, por meio da Portaria 63, de 17 de agosto, que os tribunais brasileiros enviem ao CNJ, no prazo de dez dias úteis, os dados sobre pagamentos efetuados aos magistrados.

Os tribunais deverão encaminhar cópias das folhas de pagamento dos juízes, do período de janeiro a agosto de 2017, especificando os valores relativos a subsídio e eventuais verbas especiais de qualquer natureza, os já famosos "penduricalhos".

A partir do mês de setembro, os tribunais deverão encaminhar, até cinco dias após o pagamento aos magistrados, a cópia da folha de pagamentos para divulgação ampla aos cidadãos.

A norma do CNJ estabelece que a presidência do órgão providenciará a adoção de medidas específicas pela Corregedoria Nacional de Justiça para tomar providências em caso de descumprimento das normas constitucionais e legais em pagamentos realizados em o fundamento jurídico devido.

A decisão foi tomada depois de o Estadão revelar que um juiz do Mato Grosso recebeu mais de R\$ 500 mil apenas em um mês ([saiba mais](#)).

Governo não repassa dinheiro para pagamento de precatórios prioritários

É cada vez mais difícil a situação de quem tem urgência em receber os pagamentos de precatórios pelo governo do Estado.

Um dos beneficiados com o precatório prioritário, que prefere não ser identificado, informou que segue aguardando o pagamento prometido pelo governo Flávio Dino. Marcado para ser pago no fim de julho, até agora nenhum centavo apareceu.

“Segundo a minha advogada já era para pagar, mas não pagaram porque não foi repassado o dinheiro pelo Executivo”, explicou.

Na lista de prioridades por motivo de doença, o credor, que enviou denúncia ao Blog do Luis Pablo, está precisando muito do dinheiro para conseguir realizar o tratamento de saúde que requer muitos gastos com viagens e medicamentos.

Até o momento apenas os credores do mês de junho receberam, segundo a denúncia. A lista de prioridades tem um total de 321 beneficiados.

O Tribunal de Justiça havia sequestrado R\$ 96 milhões dos cofres do Estado para realizar os pagamentos de precatórios, mas o desembargador Cleones Cunha suspendeu a decisão após um pedido de reconsideração do governo Flávio Dino (PCdoB).

Na ocasião, o Executivo Estadual se comprometeu em utilizar os R\$ 90 milhões de depósitos judiciais para pagar precatórios em que o Estado aparece como devedor. Também foi acertado o repasse de mais uma parcela mensal de R\$ 3 milhões pelo governo.

Porém, ao que tudo indica e, principalmente, pelo pedido de socorro de quem necessita urgente do dinheiro, o governador não cumpriu sua parte do acordo. Fica o alerta ao desembargador Cleones Cunha que, quando decidiu pela suspensão, explicou que a mesma dependia do cumprimento do que foi prometido pelo Estado.

São Luís sediará seminário para orientar presidentes de Câmaras Municipais

Durante o evento será formalizado a criação da fundação da Federação das Câmaras Municipais do Maranhão - FECAM/MA, nova entidade representativa do legislativo

Limites do Poder Legislativo e esclarecimentos sobre atividades de controle e fiscalização externa compõem, em meio a outros temas, a programação do I Seminário de Gestores das Câmaras Municipais que será aberto na manhã da próxima quarta-feira (23), pelo presidente da Câmara Municipal de São Luís (CMSL), vereador Astro de Ogum (PR), com os dirigentes das 217 Câmaras Municipais existentes no Estado, sendo que destes 190 já confirmaram presença.

O evento deve contar com a presença do governador Flávio Dino (PCdoB), do prefeito de São Luís, Edivaldo de Holanda Júnior (PDT), representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado e ocorrerá no a Salão Carnaúba do Rio Poty Hotel, em São Luís. A programação inicia às 9h e segue até às 17h00. O credenciamento deve ser feito a partir das 8h00 no mesmo local.

Um dos palestrantes do evento será o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, Douglas de Melo Martins, que vai proferir palestra sobre “O Poder Judiciário e o Julgamento das Ações de Improbidade Administrativa no Âmbito Municipal”.

A programação inclui ainda palestras sobre “O sistema orçamentário e a LRF”, com o procurador legislativo da Câmara de São Luís, Samuel de Miranda Melo; “Controle Preventivo do TCE”, que será ministrada pelo presidente do TCE, José de Ribamar Caldas Furtado; e “O julgamento de Contas pelas Câmaras Municipais”, tendo como expositor o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho.

FUNDAÇÃO DA FECAM

Durante o encontro, representantes das câmaras municipais devem formalizar a criação da fundação da Federação das Câmaras Municipais do Maranhão - FECAM/MA, nova entidade representativa do legislativo, que pretende a auxiliar os chefes dos legislativos municipais.

“A ideia da criação da FECAM/MA é unificar e representar as reivindicações das câmaras, que têm problemas muito específicos em relação às gestões municipais, e fortalece-las na discussão com as autoridades competentes”, destacou Astro de Ogum, idealizador da proposta de criação da entidade.

PROGRAMAÇÃO DO ENCONTRO

08h - Credenciamento

08h30 - Abertura: Governo do Estado do Maranhão, Prefeitura de São Luís, Mesa Diretora da Câmara

Municipal de São Luís, Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Luís.

09h00 - “O julgamento de contas pelas Câmaras Municipais”. Dr. Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

10h15 - “O Poder Judiciário e julgamento das ações de improbidade administrativa no âmbito municipal”. Prof. Me. Douglas Melo Martins, Juiz Titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos do Tribunal de Justiça do Maranhão.

11h00 - “Controle preventivo do Tribunal de Contas do Estado”. Dr. José de Ribamar Caldas Furtado, Presidente do Tribunal de Contas do Estado/ MA”.

12h00 - Almoço.

14h30 - “O Sistema Orçamentário e a Lei de Responsabilidade Fiscal”. Prof. Me. Samuel de Miranda Melo, Procurador Legislativo da Câmara Municipal de São Luís.

15h30 - Aprovação da Ata de Fundação da Federação das Câmaras Municipais do Maranhão - FECAM/MA

17h00 - Encerramento.

INSCRIÇÕES PARA CASAMENTOS COMUNITÁRIOS EM SANTA INÊS SE ENCERRAM DIA 31 DE AGOSTO

A juíza Kariny Reis Bogéa Santos, titular da 3ª Vara da Comarca de Santa Inês, faz saber que no próximo dia 16 de novembro, será realizado o Casamento Comunitário do ano de 2017, em Santa Inês e Bela Vista no Maranhão. As inscrições começaram no dia 07 de agosto e vão ser feitas até o dia 31 de agosto, nos Cartórios do 2º Ofício de Santa Inês e Cartório de Bela Vista/MA. Quem tiver o interesse de participar do Casamento Comunitário, deve apresentar os seguintes documentos, acompanhados das respectivas fotocópias (Xerox): Certidões de Nascimento dos noivos (nubentes); Comprovante de endereço das residências dos noivos; se houver nubente divorciado, apresentar a certidão do casamento anterior com a respectiva averbação do divórcio; Se houver nubente viúvo, apresentar a certidão de óbito do cônjuge falecido; Caso o nubente seja menor de 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesesseis) anos, é necessário o consentimento por escrito dos pais; Caso o nubente seja menor de 16 (dezesesseis) anos, é necessária autorização judicial.

ACUSADO DE FEMINICÍDIO É CONDENADO A 32 ANOS DE PRISÃO EM SANTA LUZIA

A juíza Clécia Pereira Monteiro, titular da 2ª Vara de Santa Luzia, presidiu na terça-feira (15), uma sessão do Tribunal do Júri na comarca de Santa Luzia, que teve como réu Ozélio Rodrigues Gomes. Ele foi julgado pela morte de Josenilde Pereira da Silva. Réu e vítima viviam juntos e Ozélio foi condenado a pena de 32 anos e 8 meses de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. O caso de feminicídio aconteceu em dezembro de 2016 e Josenilde foi assassinada por seu companheiro após uma forte discussão. Ele desferiu uma facada no pescoço da mulher, causando morte instantânea. De acordo com o inquérito da polícia, o crime foi presenciado pela filha menor do casal. Em decisão por maioria, os jurados entenderam que Ozélio Rodrigues Gomes foi o autor do crime de feminicídio praticado contra Josenilde, declarando-o culpado da acusação feita pelo Ministério Público Estadual. O conselho de sentença reconheceu a qualificadora de ter o réu praticado o crime contra a mulher, por razões da condição de sexo feminino, bem como a causa de aumento de pena por ter o crime sido praticado na frente de descendente da vítima. “Foi mais um caso julgado neste mês de aniversário da Lei Maria da Penha, onde foi levada a apreciação popular o caso de Josenilde Pereira da Silva, infelizmente mais uma vítima da violência doméstica e familiar”, relatou a juíza Clécia Pereira Monteiro. Participaram da Sessão Plenária do Júri o promotor de Justiça Lúcio Leonardo Froz Gomes, o advogado Edilson Moreno Soares Júnior, que realizou a defesa de Ozélio, e como juíza presidente do Tribunal do Júri a magistrada Clécia Pereira Monteiro.

Agressão de Matheus Porto a Juliana Costa é investigada

ISMAEL ARAUJO

19/08/2017

Fato ocorreu no pátio do Nina Rodrigues, quando Lucas Porto, acusado pela morte de Mariana Costa, deixava o hospital após exame de sanidade

Momento da agressão sofrida por Mariana Costa no pátio do hospital

SÃO LUÍS - A Delegacia Especial da Mulher (DEM) está apurando o caso de agressão física sofrida por Juliana Costa por parte de Matheus Leite Ribeiro Porto, irmão de Lucas Leite Ribeiro Porto, que se encontra preso pelo assassinato e estupro de sua ex-cunhada, a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, ocorrido no dia 13 de novembro de 2016, no interior do apartamento da vítima, no bairro do Turu. A agressão ocorreu no pátio do hospital público Nina Rodrigues, no Monte Castelo.

Juliana Costa, ex-esposa de Lucas Porto, ainda fortemente abalada, disse na sexta-feira, 13, que não esperava aquela atitude violenta cometida por Matheus Porto. Ela explicou que ainda na quinta-feira, 17, data da agressão, registrou uma ocorrência policial na DEM, na Beira-Mar, e foi ouvida pelos policiais.

Juliana Costa informou, ainda, que não foi necessário fazer o exame de corpo delito no Instituto Médico Legal (IML), no Bacanga, pois as próprias imagens do vídeo deixaram bem claras a atitude truculenta de Matheus Porto, irmão de Lucas Porto. Ela também recebeu a informação da polícia de que Matheus Porto deve ser intimando a comparecer até a próxima quarta-feira na DEM para prestar esclarecimento sobre esse fato.

Ainda segundo Juliana Costa, ela estava esperando o acusado sair do exame já que pretendia fazer algumas fotos e vídeos dele, mas, na saída, ela acabou sendo por diversas vezes coagida e agredida fisicamente por Mateus Porto. “Eu estava tirando fotos do acusado saindo do exame, mas o Mateus veio para cima de mim e ficou o tempo todo me coagindo”, explicou Juliana Costa.

Já o advogado da família de Lucas Porto informou ao G1 Maranhão que por conta das imagens não foi possível comprovar a agressão. A todo o momento Matheus Porto aparece com os braços para o alto e as mãos abertas, disse ele.

Saiba mais

Na última quinta-feira, Lucas Porto foi submetido a exame de avaliação mental no Hospital Nina Rodrigues, no Monte Castelo, por determinação judicial para saber se tem problemas mentais. O resultado desse exame está previsto para ser divulgado em 60 dias e vai ser enviado ao Poder Judiciário.

Conheça 21, dos 42 presos que não retornaram a Pedrinhas

De acordo com a Secretária de Estado de Administração Penitenciária (Seap), o retorno dos internos encerrou às 18h da última terça-feira (15). O prazo foi determinado pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais.

Ao todo, 539 presos receberam o benefício. Em nota a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), informou que 42 detentos beneficiados com a saída temporária do Dia dos Pais, não voltaram para as unidades prisionais.

Veja o nome dos 21 detentos que estão na lista de foragidos.

- Antonilson Roberval Gayoso Sousa
- Bruno Cunha Dos Santos
- Claudemir Santos Vieira
- Inatanael Dos Santos Carvalho
- Lucas Do Carmo Rodrigues
- Melquisedek Da Silva Brito
- Auridimar Da Conceicao
- Julio Cesar Baldez Costa
- Lyncon Keuma Pinheiro Costa, Melchizedech Pereira Rosa Junior E/Ou José Edson Da Silva Nascimento.
- Bruno Henrique Santos Costa
- Gealisson Pestana Almeida, Graciel Silva Barros Ou Graciel Barros De Oliveira (Verdadeiro) Ou Fabio Roberto Barros.
- Joandson Carlos Ferreira Dos Santos
- Jorge Daniel Coelho Silva (Correto) Ou Joao Daniel Coelho Da Silva
- Mayk Jhordan Silva De Souza
- Rogerio Dos Santos Ribeiro
- Romario Freire Azevedo
- Wanderson Pimenta Sousa
- Vicente Miguel Bezerra Filho e
- Wesley Bruno Da Silva Oliveira Mendes.

Previsto por lei

O benefício da saída temporária é previsto na Lei 7210/84 - Lei de Execuções Penais (art.66,IV). De acordo com a LEP, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os requisitos de comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena (se o condenado for primário); e um quarto, (se reincidente); além de compatibilidade do benefício com os objetivos da pena".